

tigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º, ambos do Código Penal, praticados em 28 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Aurora de Jesus Fernandes de Oliveira Luís*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Aviso de contumácia n.º 11 176/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Marinheiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 146/00.5TBMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido João da Assunção Afonso, filho de Francisco da Assunção e de Maria da Graça Afonso, natural de Bornes, Macedo de Cavaleiros, nacional de Portugal nascido em 12 de Julho de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9982915, com domicílio na Bairro Fundo Fomento de Habitação, Bloco 6, Entrada 18, rés-do-chão, esquerdo, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de um crime de abuso sexual de crianças, artigo 165.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 19 de Março de 1997, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por mesmo ter sido detido, a fim de prestar termo de identidade e residência e ter sido constituído arguido.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Marinheiro*. — O Oficial de Justiça, *José António Benvindo Torradas*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOGADOURO

Aviso de contumácia n.º 11 177/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Rebelo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Mogadouro, faz saber que, no Processo Comum (Tribunal Colectivo), n.º 71/03.8GAMGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Teimo Gonçalves Sepúlveda Ribeiro Lopes, filho de Adérito do Nascimento Lopes e de Amélia Cândida Sepúlveda Ribeiro Lopes, natural de Macedo de Cavaleiros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Julho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12424830, com domicílio na Rua do Matadouro, 23, Mogadouro, 5200-252 Mogadouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 11 178/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Rebelo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Mogadouro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 71/03.8GAMGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Edgar da Silva Cordeiro, filho de Eduardo

Maria Cordeiro e de Lúcia Amélia da Silva André, natural de Mogadouro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 128444210, com domicílio na Rua Abade Baçal, 12, 5200-219 Mogadouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos, ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio Raposo*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 11 179/2005 — AP. — A Dr.ª Cláudia Pina, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1272/03.4TBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel da Silva Costa, filho de Ernesto Henrique da Costa e de Ana Bela da Silva, nascido em 9 de Março de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13581892, com domicílio na Rua Natália Correia, 11, 3.º, direito, Lisboa, 1170-052 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 2001, por despacho de 6 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Pina*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

Aviso de contumácia n.º 11 180/2005 — AP. — A Dr.ª Cláudia Pina, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1096/98.9GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Eduardo Damásio Gonçalves, solteiro, mecânico, nascido em 28 de Março de 1974, natural da freguesia de Santo André, concelho do Barreiro, filho de Francisco António Leal Peres Gonçalves e de Glória Damásia de Matos Gonçalves, portador do bilhete de identidade n.º 11711499, emitido em 10 de Janeiro de 2002, pelo Arquivo de identificação de Lisboa, com domicílio no Bairro Alfredo da Silva, Bloco A, 3, rés-do-chão, direito, Barreiro, 2860 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Dezembro de 1998, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

6 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Pina*. — A Oficial de Justiça, *Maria Irene Mecha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 11 181/2005 — AP. — A Dr.ª Maria João Contreiras, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 64/03.5GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Filipe Andrade Lopes, filho de Adriano Manuel Lopes e de Armanda dos Santos Andrade, natural de Portugal, Moita, Alhos Vedros, Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11772851, com domicílio na Avenida Capitães de Abril, 4, 1.º, direito, 2835-022 Baixa da Banheira, o qual foi por termo de iden-